



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1881 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 23 DE
DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das **07h às 12h** nas repartições públicas municipais no dia **23 de dezembro de 2022**.

§ 1º O horário especial de que trata o *caput*, somente regula o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 22 de dezembro de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 12 / 2022

www.serrania.mg.gov.br